

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

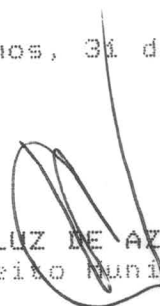
LEI Nº 132/94

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO
PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido um Auxílio Financeiro no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS CRIVEIRAS DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, CGC nº 80.675.192/0001-75, da localidade de Jordão neste Município, objetivando a sua manutenção.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.